



LEI ORDINÁRIA Nº. 2215/2011

“Institui o Dia Municipal do Doador de Medula Óssea e dá outras providências”.

FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o **DIA MUNICIPAL DO DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de outubro, no Município de Aquidauana.

§ 1º. No decurso da semana referente à data prevista nesta Lei, será intensificada a realização de campanhas educativas de informação e incentivo à doação voluntária de medula óssea.

§ 2º. As campanhas de conscientização da população para a doação de medula óssea serão desenvolvidas pela Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, em conjunto com outros órgãos do Poder Executivo, podendo também contar com a colaboração de instituições públicas, instituições não governamentais e conselho municipal de saúde.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 02 DE SETEMBRO DE 2011.

Fauzi Suleiman
FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN
Prefeito Municipal

MARCELLO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA PORTOCARRERO
Procurador Geral do Município